

**PORTARIA Nº 045/2018**

**ABRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 12.180,00 (DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 509/2017 de 27 de outubro de 2017, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2018.

**Considerando** a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

**SUPLEMENTA:**

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS CAPITAL</b>	
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos e Processamentos de Dados	12.180,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.180,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotações** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

**ANULA:**

<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	12.180,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.180,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2018.



**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE